



Número: **0000066-15.2026.2.00.0512**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **22/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (REQUERENTE)			
Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76379 65	22/04/2026 18:58	<a href="#">Edital de Correição nº 6-2026-SMO, Chapecó, Xanxerê</a>	Edital de correição ordinária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 6/2026

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**, na forma do inc. I do art. 30 do [Regimento Interno deste Regional](#), que será realizada correção ordinária, na modalidade presencial, nas seguintes unidades:

- Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, no dia 18 de maio de 2026;
- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Chapecó, nos dias 19 a 21 de maio de 2026; e
- Vara do Trabalho de Xanxerê, no dia 22 de maio de 2026.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados(as), partes e demais interessados(as), presencialmente, nas seguintes unidades:

- Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, no dia 18 de maio de 2026, às 14h;
- Foro de Chapecó, no dia 19 de maio de 2026, às 14h;
- Vara do Trabalho de Xanxerê, no dia 22 de maio de 2026, às 14h.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Determina-se que seja dada publicidade por meio eletrônico às unidades judiciárias a serem correicionadas, aos(às) respectivos(as) juízes(as) titulares e substitutos(as), à Seção da OAB/SC, às subseções da OAB das unidades a serem correicionadas, ao Ministério Público do Trabalho e no âmbito deste Tribunal.

Durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

**REINALDO BRANCO DE MORAES**  
**Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional**

